



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA –015/2026

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 060/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, Goiânia-GO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro **ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Oscar Duarte, nº 84, QD 26, LT 24, sala 01, Cidade Jardim, Goiânia-GO, CEP: 74.425-400, inscrita no CNPJ sob o nº 07.275.203/0001-30, neste ato representada por seu sócio administrador **Paulo Mendonça Alves**, brasileiro, casado, técnico em edificações, RG nº 8x9x – TD/GO, CPF nº xxx.332.551-xx, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 060/2025**, conforme Processo SEI nº 202500058000205, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando a solicitação da Gerência e Engenharia e Infraestrutura, através do Despacho nº 030/2026/OVG/GEI (85440371) e autorização da Diretoria de Administrativa Financeira da OVG, mediante Despacho nº 207/2026 – OVG/DIAF (85962435), para análise e procedimentos necessários em relação a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 060/2025/OVG (79799386), para o acréscimo de aproximadamente 2,35% (dois vírgula trinta e cinco por cento), representando o valor de **R\$ 56.775,62 (cinquenta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, sob o valor do contrato, conforme manifestação da contratada (85446639).

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 041/2026 (85921571).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Conforme descrito acima, fica modificado o item 9.1 da “Cláusula Nona – Do Valor do Contrato”, passando a vigorar com a seguinte redação:

"9. CLÁUSULA NONA – DO VALOR DO CONTRATO

9.1. Considerando o valor total estimado de R\$ 3.048.320,63 (três milhões quarenta e oito mil trezentos e vinte reais e sessenta e três centavos), a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até R\$ 2.414.269,93 (dois milhões, quatrocentos e quatorze mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos), já computado o percentual de 20,8% (vinte vírgula oito por cento) de desconto ofertado pela empresa Contratada na Negociação Aberta nº 39/25 (77059336). E por ocasião do presente Termo Aditivo a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o acréscimo de aproximadamente 2,35% (dois vírgula trinta e cinco por cento), no importe de R\$ 56.775,62 (cinquenta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), representando o novo valor total de R\$ 2.471.045,55 (dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

Paulo Mendonça Alves
Empresa Contratada



Documento assinado eletronicamente por **PAULO MENDONÇA ALVES**, Usuário Externo, em 06/02/2026, às 10:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR**, Diretor (a), em 06/02/2026, às 11:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**, Diretor (a)-Geral, em 06/02/2026, às 11:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **86003004** e o código CRC **2FB90AB4**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202500058000205



SEI 86003004